



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º ..... 41/23

FL. N.º ..... 121

*[Handwritten signature]*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 7 DE MARÇO DE 2023**

**N.º 41/2023 (Quadriénio 2021/2025)**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e quarenta minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os **Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----

- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----

- Tiago Correia Fernandes (PS);-----

- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

**COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:**-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2023;-----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

1. Fornecimento de eletricidade em regime de mercado de preços livres: Relatório final do concurso público n.º 88/2022 e aprovação da Minuta do Contrato;-----

2. Património do Município: Edifício do “Antigo Posto da GNR” em Macieira de Cambra - Celebração de escritura de justificação notarial;-----

3. Relatório de avaliação relativo a imóvel localizado na Praça João de Deus;-----

4. Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra” -Contrato n.º 8/2016: Libertação das cauções prestadas;----

5. Utilização do Pavilhão Desportivo Ilídio Pedro – Protocolo;-----

6. Autorizar a colocação de base no parque da cidade, destinada ao azulejo com mensagem de sensibilização ambiental – proposta do Lions Clube de Vale de Cambra;-----

7. Atualização de Acordos AAAF/Contratos Programa (2023);-----

8. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----

9. Informações;-----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:** -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023:** -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2023, por unanimidade, dando por conforme a minuta, então, aprovada. -----

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:** -----

**O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:**-----

**O vereador António Alberto Gomes** informou que se iniciou, ontem, uma prestação de serviço no âmbito da implementação da Contabilidade de Gestão, para o cumprimento da Norma 27 e, após reunião com os consultores que vão prestar consultadoria na Contabilidade de Gestão, foi decidida a marcação de reuniões com as diversas divisões para implementação desse procedimento. -----

**O vereador André Silva** deu conhecimento da instalação de dois novos equipamentos desportivos no Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho e lembrou o evento, Final de



Corta-Mato Nacional Desporto Escolar, que irá ocorrer nos próximos dias 10 e 11, conforme convite que foi remetido aos presentes.-----

**O vereador Frederico Martins** deu nota da sua participação na Gala da Comemoração dos 40 anos da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vale de Cambra e na celebração dos 30 anos da Casa de Acolhimento Dr. Eduardo Coelho, dizendo que foi um gosto ter estado presente nestes eventos, e que lhe agradou o facto da Câmara Municipal apoiar e ajudar este tipo de instituições, pois é destas que a sociedade necessita, especialmente no caso das crianças e do seu acolhimento. -----

Referiu-se à temática MAIS HABITAÇÃO e ao que se está a gerar à volta deste Programa do Governo, especificamente no que diz respeito às novas estratégias a aplicar aos territórios, perguntando o que está previsto para Vale de Cambra, atendendo à estratégia TURISMO; pergunta, assim, se já foi pensada alguma ação dentro desta temática, porque segundo a legislação, Vale de Cambra, fazendo parte da Área Metropolitana do Porto, não foi considerada como território de interioridade, facto que tem consequências a nível da concessão de licenças para o Alojamento Local, até 20-30. Disse ainda, considerar imperativo olhar para esta temática e começar a tirar dividendos daquilo que é o investimento dos operadores turísticos na região porque, se estes “perderem”, Vale de Cambra, certamente, também “perderá”.-----

**O vereador Tiago Fernandes** voltou a referir-se ao seu pedido de informação de 18 de outubro que ainda se encontra sem resposta, disse.-----

Disse ter estado presente na discussão pública da Carta Metropolitana para a Cultura, enaltecendo o esforço feito para que o evento aqui acontecesse, considerando que este tipo de encontro deveria ser feito com mais regularidade, pois daí poderá surgir uma reflexão positiva não só a nível metropolitano, para a criação de uma cultura metropolitana, como foi o foco tido na sessão, como também para Vale de Cambra, para manter as suas sessões participativas, pois o tema é por demais importante e merecia outro tipo de adesão. -----

2023.03.07

Parabenizou, como já o fez pessoalmente, o Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Vale de Cambra, pela comemoração dos 40 anos de existência em Vale de Cambra, bem como pela comemoração dos 30 anos da Casa de Acolhimento Dr. Eduardo Coelho, sendo importante a celebração daquilo que é a qualidade e a sensibilidade das organizações a nível social, devendo estas ser premiadas e estimuladas pois contribuem para a inclusão na comunidade. -----

Sobre o pedido de reprogramação da candidatura respeitante ao Centro de Artes e Espetáculos, perguntou se já havia alguma resposta da CCDR Norte, tendo em atenção a urgência da questão; -----

Sobre a participação na BTL- Bolsa de Turismo de Lisboa, perguntou a razão da Câmara Municipal de Vale de Cambra, não ter participado no evento deste ano. -----

Informou ainda que lhe é impossível aceitar o convite para o evento de abertura no dia 10, contando estar presente no dia 11 a assistir à prova de Corta-Mato Nacional Escolar.-

**A vereadora Mónica Seixas** deixou os seus parabéns pelo trabalho que está a ser feito a nível do Plano Estratégico da Cultura, que contou com os contributos das várias entidades, estando definidas duas ações de capacitação sobre a temática de desenvolvimento de projetos culturais com o envolvimento das comunidades e a integração de projetos educativos. Serão realizadas duas sessões, no dia 17 e 31 de março, ao final do dia, sendo o objetivo, convidar os agentes e artistas do concelho de Vale de Cambra, das IPSS's, Criadores, Instituições de Ensino, que, além de constituir um contributo, poderá ser também, este encontro, servir para reflexão sobre o trabalho que está a ser desenvolvido. -----

**O Sr. Presidente**, respondendo ao vereador Frederico Martins, sobre o assunto MAIS HABITAÇÃO, disse que a Estratégia Local de Habitação já foi aprovada, estando-se a trabalhar nas vertentes da construção e na da requalificação dos espaços conforme vertido no respetivo documento. No seguimento da notícia que neste momento circula, disse que a ideia não está a ser bem acolhida a nível nacional, tendo na Área



Metropolitana do Porto havido uma reunião com a Sr.ª Ministra da Habitação, onde lhe foram colocadas várias questões, nomeadamente, sobre o IMI, que é uma receitas dos municípios, sobre o alojamento local, sobre a questão do arrendamento coercivo, entre outros assuntos de interesse dos municípios, como a questão da legalização dos prédios, dado que muitos destes 107 beneficiários diretos, não têm nada legalizado, havendo necessidade de se ter uma forma expedita de tratar estes casos; a questão da classificação dos imóveis em área ou zona de equipamento, e a sua afetação a outros fins, mesmo sem a revisão do PDM. Acrescentou que ter-se-á de aguardar os resultados desta reunião com a AMP, que considerou, produtiva, seguindo, o Município de Vale de Cambra, o que for estipulado para a AMP;-----

Sobre a Carta Metropolitana da Cultura, e respondendo ao vereador Tiago Fernandes, disse enviar sempre uma grande quantidade de convites, esperando-se sempre que haja muita afluência aos eventos;-----

Sobre a reprogramação da empreitada do CAE, informou que, até ao momento, a resposta da CCDR Norte ainda não foi emitida;-----

Sobre a participação na BTL 2023, disse assumir a decisão de não estar presente neste evento, dado considerar que a organização do evento foi feita “muito em cima do joelho”, ou seja, a um mês da realização do evento havia uma indefinição quanto ao layout e por isso, considerou neste ano, não estar presente, dados os custos que acarreta versus os resultados práticos. Mais disse que a não participação neste ano, não invalida que se comece desde já a preparar a participação na BTL 2024, com a estruturação de um produto, por esta ser sempre uma montra para quem tenha um produto estruturado que, assim, consegue fazer um trabalho mais visível; municípios que não tenham esse produto estruturado ou que a Associação de Municípios não permita que o estruture de forma clara e visível e de acordo com os objetivos da presença na BTL, não poderá ter o mesmo resultado.-----

2023.03.07

Acrescentou que, efetivamente há um plano estratégico para o turismo, como uma âncora definida para o concelho, mas que este ano decidiu não participar, atendendo à forma como foi organizada a BTL, posição que foi assumida perante a Área Metropolitana do Porto. -----

O **vereador Tiago Fernandes** agradeceu o esclarecimento e, sobre a BTL, disse interpretar o investimento que o município fez no Plano Estratégico para o Turismo, face a situações deste género, como um gasto e não como um investimento quando não se aproveita um evento a nível nacional, onde a Câmara Municipal poderia marcar uma posição junto dos operadores turísticos, situação que não é naturalmente fácil a um território como Vale de Cambra. Concorda, como referiu o Sr. Presidente, que, de facto a BTL é uma montra para municípios com produtos estruturados. Contudo a BTL tem datas programadas todos os anos, sabendo-se que iria acontecer mais uma vez neste ano, achando que a questão do layout, não seria razão para não se fazer um trabalho e participar, pois, que, conforme pode verificar, os concelhos limítrofes de Vale de Cambra, que integram a Área Metropolitana do Porto, conseguiram fazê-lo, não lhe parecendo residual o aproveitamento tido com a respetiva participação. -----

Em sua opinião, deve ser feita uma reflexão porque não faz sentido haver um investimento público numa estratégia para o Turismo, definir alguns pontos âncora, um deles, a ligação aos operadores turísticos, o posicionamento da marca Vale de Cambra lá fora, posicionamento este que se faz com uma continuidade, ao longo do tempo, porque Vale de Cambra não está como o Porto, que neste momento, quer exportar turistas. Frisou que se deve começar a preparar já a participação de 2024, porque Vale de Cambra não se pode dar ao luxo de perder oportunidades como esta. -----

Por último perguntou se já estava agendada uma visita à obra do Centro de Artes e Espetáculos, conforme combinado. -----



O Sr. Presidente respondeu que não conseguiu contactar o responsável para marcar a visita ao CAE, e que assim que possível, será dado conhecimento por e-mail aos vereadores.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

**1. FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO DE PREÇOS LIVRES: RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 88/2022 E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----**

----Processo Medidata N.º 4462/23 - Presidente da Câmara Municipal - DFP ----

**Transcreve-se o Relatório Final de 24/02/2023, subscrito pelo Júri constituído pelos técnicos Rui Valente, Paulo Reis e José Luís Almeida: -----**

“1. O presente relatório documenta o trabalho de apreciação, análise, avaliação e hierarquização das propostas no âmbito do processo do Concurso Publico no 88/2022, publicado no n.º 1 da 2.ª Série do Diário da Republica datado de 2 de janeiro de 2023, a fim de procederem à apreciação das reclamações ou observações apresentadas pelos concorrentes, na sequência da fase de audiência prévia, e à elaboração do relatório final a que se refere o artigo 148º do Decreto-Lei no 18/2008 de 29 de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, de 2 de outubro, e legislação complementar. -----

2. De harmonia com as conclusões do relatório final datado de 16 de fevereiro de 2023, era a seguinte a situação dos concorrentes: -----

1. Dar provimento à pronúncia apresentada, readmitindo a proposta apresentada para os lotes 3 e 4 do concorrente Luzboa - Comercialização de Energia, Lda;-----

2. Readmitir também as propostas dos concorrentes Endesa Energia S.A. e EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. para os lotes 3 e 4, uma vez que os valores apresentados para os lotes 3 e 4, são inferiores aos do mercado regulado. -----

3. Como se mostra no processo, procedeu-se à audiência previa dos concorrentes antes de ser proferida a decisão final, o que se fez através da plataforma de contratação pública, datada de 16.02.2023, sendo o seguinte o resultado dessa audiência: -----

• Não foram apresentadas reclamações -----

4. Face ao exposto, o júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Final datado de 16 de fevereiro de 2023, pelo que a adjudicação dos Lotes 1, 2, 3 e 4, deve ser efetuada ao concorrente LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA, pelo valor total de 905.422,05 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor este distribuído pelos lotes de acordo com o seguinte: -----

LOTES		VALOR PROPOSTA
1	Média Tensão (MT)	109 286,83 €
2	Baixa Tensão Especial (BTE)	247 308,78 €
3	Baixa Tensão Normal (BTN)	202 187,27 €
4	Baixa Tensão Normal - Iluminação Publica (BTN - IP)	346 639,18 €
<b>TOTAL</b>		<b>905 422,05 €</b>

**O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores**, tendo sido somente questionado, pelo vereador Tiago Fernandes, em que qualidade intervinham os subscritores do relatório, tendo o Sr. Presidente respondido que o subscreveram na qualidade de júri do concurso.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade**, aprovar o Relatório Final do concurso público n.º 88/22 -Fornecimento de eletricidade em regime de mercado de preços livres, e proceder à adjudicação dos Lotes 1, 2, 3 e 4, ao concorrente LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA, pelo valor total de 905.422,05€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor este distribuído pelos lotes de acordo com o seguinte: -----

LOTES		VALOR PROPOSTA
1	Média Tensão (MT)	109 286,83 €
2	Baixa Tensão Especial (BTE)	247 308,78 €
3	Baixa Tensão Normal (BTN)	202 187,27 €
4	Baixa Tensão Normal - Iluminação Publica (BTN - IP)	346 639,18 €
<b>TOTAL</b>		<b>905 422,05 €</b>





A Câmara Municipal deliberou ainda, com a mesma votação, aprovar a Minuta do contrato a celebrar com a empresa adjudicatária LUZBOA- Comercialização de energia, Ld.ª -----

**2. PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO: EDIFÍCIO DO “ANTIGO POSTO DA GNR” EM MACIEIRA DE CAMBRA - CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL:**

--Processo Medidata N.º 4738/23 - Presidente da Câmara Municipal - DAJRH- GJ --

**Transcreve-se a informação de 27/02/2023, prestada pela técnica superior jurista, Isabel Mariano: -----**

“Faz parte do Património imobiliário do Município o Prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Macieira de Cambra, sob o artigo 509, conhecido como o Edifício do "Antigo Posto da GNR" em Macieira de Cambra, por aí terem estado instalados os serviços daquela entidade. -----

No entanto, o prédio não se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra, a favor do Município nem existe qualquer título de aquisição do mesmo a seu favor. -----

Consta da respetiva caderneta predial que o prédio foi inscrito na matriz predial em 1937, e da descrição que se trata de uma "casa onde está instalado o posto da guarda". ----

Com a introdução do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (v. Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro) na contabilidade dos municípios portugueses, foi efetuado o levantamento de todos os edifícios pertencentes ao património municipal, com vista à elaboração do Balanço Inicial do Município de Vale de Cambra. Sendo que, nesse levantamento foi identificado, em 2001, na Freguesia de Macieira de Cambra, o edifício do "Antigo Posto da GNR", inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia, sob o artigo 509, como pertencendo ao Património do Município. -----

Este imóvel encontra-se na posse do Município desde data anterior a 2001, que o tem utilizado e administrado de forma pública, pacífica e contínua ao longo do tempo, sem oposição de ninguém. Tendo autorizado inclusivamente a sua utilização por entidades

como a GNR, bem como por Associações, como a Universidade Sénior e a Casa do Professor. Também a Comissão de Proteção de Menores da Comarca de Vale de Cambra, criada pela Portaria n.º 1106/93, de 2 de novembro, e que iniciou funções em 1 de dezembro de 1993, foi instalada inicialmente neste edifício propriedade do Município. ---

Pretende-se neste momento, proceder ao registo do prédio na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra, encontrando-se em falta o título de aquisição necessário para o efeito. Falta que poderá ser suprida com a celebração de escritura de justificação notarial, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e seguintes do Código do Notariado, escritura na qual há lugar à intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal em representação do Município e de 3 testemunhas que confirmem os factos.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido da celebração da escritura pública de justificação notarial e subsequente registo do prédio a favor do Município na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra.” -----

**O Sr. Presidente** informou que este edifício, onde funciona atualmente a Casa do Professor, está inscrito no Programa destinado a comunidades desfavorecidas, sendo necessário fazer esta operação de registo do prédio a favor do Município, dado que este faz parte do seu domínio privado e se encontra sem o respetivo registo. -----

**Pedindo a palavra, o vereador Tiago Fernandes** frisa somente que esta questão já podia ter sido objeto de retificação, dado que no seu pedido de informação de 18 de outubro de 2021, solicitou a lista dos bens do domínio privado do Município de Vale de Cambra, podendo esta situação, assim, já ter sido identificada mais cedo e consequentemente corrigida também mais cedo. -----

**A Câmara Municipal com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria,** aprovar a celebração da escritura pública de justificação notarial e subsequente registo do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Macieira de Cambra sob o artigo 509, na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra, nos exatos termos da informação jurídica. -----



**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF\_DSAJAL\_LIR\_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar o ponto favoravelmente”. -----

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada 2022.12.13 pág.13, no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. -----

**Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP:** “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR

Centro.-----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." -----

**Ausentou-se o vereador António Alberto Gomes, face ao parentesco existente com familiar que se encontra ao serviço do proprietário do imóvel objeto da avaliação. -**

**3. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO RELATIVO A IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA JOÃO DE DEUS: -----**

**--- Processo Medidata N.º 1236/23 - Presidente da Câmara Municipal - DPOGU -  
Transcreve-se informação de 20/02/2023, prestada pelo chefe da DPOGU, Armando Ribeiro: -----**

“Na sequência da deliberação de Câmara Municipal de 24/01/2023, remete-se a informação do perito avaliador da lista oficial do tribunal, tendo-se como objetivo a aprovação do relatório e posterior negociação amigável.”-----

**Informação/resposta, datada de 17/02/2023, do perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, Rui Manuel Borges:-----**

“O imóvel apenas foi visitado pelo exterior e ficou-se com a noção de, neste momento, não ter as condições de habitabilidade.-----

Para a avaliação do terreno, seguiu-se o procedimento previsto no Código das Expropriações utilizando-se os índices de construção previstos em PDM e o preço de construção apurado pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

Para a avaliação das benfeitorias, utilizou-se um valor corrente para avaliação de edificado de acordo com as condições de vetustez e estado de conservação da superestrutura. No caso corrente, para a reconstrução seriam aproveitadas as paredes



*Frederico Martins*

exteriores, mas também se obtinham rendimentos de trabalho inferiores devido a essa limitação e restrição de movimentos. -----

Foi efetivamente considerado só um piso. -----

Uma vez que se trata de um imóvel para demolir, não foi considerada qualquer verba para o efeito.-----

O valor da avaliação é mantido.”-----

**O Sr. Presidente** informou que na sequência da intervenção feita pelo vereador Frederico Martins em reunião anterior, foi solicitado um esclarecimento ao perito avaliador, tendo o mesmo reiterado a informação constante do Relatório da Avaliação, nada podendo acrescentar, deixando a sua aprovação à consideração dos vereadores: ----

**O vereador Frederico Martins** disse manter tudo o que referiu na reunião de 24/01/2023, sobre o Relatório da Avaliação do Imóvel, sendo, obviamente, de opinião diferente do referido perito quanto à metodologia, valor, legislação e restantes menções do relatório, sobretudo, no que diz respeito ao ato do cálculo onde foi mencionado um só piso, facto que veio agora reconhecer, estranhando esta sua posição, dado que concorda existirem 2 pisos, conforme constam registo do imóvel, não os tendo tido em conta na avaliação. Disse que, face à postura do técnico, nada mais pode dizer, além do que já referiu, frisando que se existem informações que constam em documentos respeitantes ao registo do imóvel, estas informações não deviam ter sido preteridas. Concluiu dizendo que, não concordando, apenas pode respeitar a opinião do seu colega perito, prevendo que a Câmara Municipal, em processo de expropriação, possa ser surpreendida com um valor muito acima do previsto nesta avaliação. -----

Mais disse, que este não é o único Relatório de Avaliação feito por este perito tendo em conta o caso da Zona Industrial de Algeriz e Imóveis em Ramilos.” -----

**O Sr. Presidente** informou que o assunto será decidido por Tribunal, sendo este apenas um procedimento obrigatório. Mais disse que, no que diz respeito a Ramilos, o processo já decorreu os seus normais trâmites, nada mais tendo a declarar. -----

2023.03.07

**O vereador Tiago Fernandes** pediu a palavra, dizendo que foi colocada uma questão por um membro do executivo e que, a resposta dada por este técnico, o deixa apreensivo face ao tipo de postura, e, ainda mais preocupado pelo facto de haver outras avaliações feitas pelo mesmo perito, e, apesar da respeitante a Ramilos estar estabilizada, existem ainda a da Zona Industrial de Algeriz, nota que pretende deixar, uma vez que esta atuação é consentida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

**O Sr. Presidente respondeu dizendo** que, se foi dada a informação para retificação da avaliação e o perito a mantém, não tem outra opção senão a de colocar este documento à aprovação. -----

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes,** aprovar o Relatório de avaliação datado de 13/01/2023, para expropriação do imóvel, artigo matricial n.º 259, descrito na Conservatória com o n.º 1734/20100510, localizado na Praça João de Deus, ao qual é atribuído o valor global de indemnização de 42.360,00€ (quarenta e dois mil trezentos e sessenta euros)(valor arredondado), conforme Perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça. -----

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF\_DSAJAL\_LIR\_1599/2020, emitido pela CCDD-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas



na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar o ponto favoravelmente. -----

Acrescento que mantenho esta minha declaração de voto, que vou complementar porque ainda ninguém me comunicou o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que fez, e a nomeação em comissão de serviço da chefia da DPOGU. Porém, como continuo com dúvidas e houve uma garantia do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, que as esclarecia pedindo um novo parecer à CCDR Norte, o que ainda não fez e porque esta situação no geral poderá criar inúmeros problemas, o meu sentido de voto é este e não mudo rigorosamente nada, não obstante a consideração que tenho pelo Dr. Armando Ribeiro, como por qualquer outro colaborador da Câmara Municipal. -----

Não obstante o referenciado ao longo de toda a discussão, a partir do momento em que frases simples como “considera-se que o edifício apenas tem um piso” quando, na verdade, tem mais do que um, não podemos apenas desconcentrar-nos do teor do Relatório e deliberar, também temos de o ler e interpretar, na medida em que quando há diferenças deste género, não podemos sacudir para o técnico o suporte à nossa deliberação.” -----

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada 2022.12.13 pág.13, no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. Não obstante o já referido por si durante a discussão do assunto mantenho a minha declaração de voto. -----

**O vereador António Alberto Gomes, regressou à reunião.** -----

**4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA” -CONTRATO N.º 8/2016:**

**LIBERTAÇÃO DAS CAUÇÕES PRESTADAS: -----**

**--Processo Medidata N.º 3462/23 - Presidente da Câmara Municipal - DAJRH – GJ --**

**Transcreve-se informação de 24/02/2023, prestada pela técnica superior jurista, Isabel Mariano: -----**

“É questionado qual o procedimento a adotar relativamente ao pedido de libertação dos depósitos caução prestados pela adjudicatária, um no valor de € 185,00, respeitante à 1.ª Adenda ao Contrato e outro, no valor de € 235,30, respeitante à 2.ª Adenda ao Contrato. - - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 88.º do CCP “No caso de contratos que impliquem o pagamento de um preço pela entidade adjudicante, deve ser exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução destinada a garantir a sua celebração, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração.”. -----

A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (v. n.º 2 do artigo 90.º do CCP). -----

De acordo com as informações prestadas em 31-1-2023 pelo Chefe da DASU, em regime de substituição, relativamente à libertação das garantias bancárias, a prestação de serviços encontra-se efetuada à exceção de duas campanhas de sensibilização. -----

No seguimento do que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 7-2-2023, libertar a garantia bancária n.º 2594001881093/CGD, no valor de € 7.498,08, respeitante à 3.ª Adenda ao Contrato e conceder audiência prévia à adjudicatária, quanto ao projeto de decisão de acionar em € 7.200,00 a garantia bancária n.º 9140042325593/CGD, no valor de € 92.284,01, prestada com a celebração do Contrato, por conta de duas campanhas de sensibilização que não chegaram a ser efetuadas. -----

Assim, encontrando-se a prestação de serviços efetuada à exceção de duas campanhas de sensibilização, que não chegaram a ser efetuadas, decorrendo procedimento para





imputar à garantia bancária n.º 9140042325593/CGD, o respetivo valor e, tendo sido já libertada a garantia bancária n.º 2594001881093/CGD, por maioria de razão deverá haver lugar à libertação dos depósitos caução, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do CCP, conforme solicitado pela adjudicatária. Cabendo à Câmara Municipal a competência para a apreciação e decisão do pedido.” -----

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria,** aprovar a libertação dos depósitos caução, prestados pela adjudicatária SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., um no valor de € 185,00, respeitante à 1.ª Adenda ao Contrato “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra” e outro, no valor de € 235,30, respeitante à 2.ª Adenda ao Contrato, de acordo com a informação jurídica. -----

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF\_DSAJAL\_LIR\_1599/2020, emitido pela CCDD-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar o ponto favoravelmente. -----

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. \_\_\_\_\_

**Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP:** “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro. \_\_\_\_\_

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.” \_\_\_\_\_

##### **5. UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO ILÍDIO PEDRO – PROTOCOLO:-----**

**--Processo Medidata N.º 2778/23 – André Silva - DCDT --**

**Transcreve-se informação de 08/02/2023, prestada pelo técnico superior, Miguel Alves: -----**

**“Considerando:-----**

· que entre o Município de Vale de Cambra e o Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo foi estabelecido um Protocolo de requalificação do piso desportivo do Pavilhão Ilídio Pedro e que de acordo com a alínea d) da cláusula 3ª do referido Protocolo, o Grupo Desportivo



e Cultural de Lordelo compromete-se a “Disponibilizar, um total de dezasseis horas semanais, o Pavilhão Desportivo (balneários e recintos de jogos) ao Município de Vale de Cambra, para que este possa utilizar, ceder ou sublocar a outras Entidades/Associações locais para treinos e jogos; ---

- que o Pavilhão Ilídio Pedro detém atualmente de um piso desportivo com excelentes condições para a prática das modalidades de futsal e hóquei patins; ---
- que o Hóquei Académico de Cambra solicitou mais horários de treino semanal, em virtude da falta de horários no Pavilhão Municipal e da escassez de instalações no concelho que permitam a prática da modalidade de hóquei patins;
- que nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, constitui atribuição do Município apoiar os tempos livres e desporto; -----
- que é pretensão do Município de Vale de Cambra apoiar a formação de jovens nas várias modalidades desportivas promovidas pelas Associações locais; -----

Serve a presente para propor a celebração de um protocolo de cedência de horas de utilização do Pavilhão Ilídio Pedro ao Hóquei Académico de Cambra, conforme proposta de protocolo que enviamos em anexo. -----

Mais se informa que nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”. -----

Foi ainda prestada em 20/02/2023, pela técnica superior jurista, **Márcia Alexandra Silva**, a seguinte informação: “Conforme referido pelo Dr. Miguel Alves, constitui atribuição do município a promoção e salvaguarda no domínio dos tempos livres e desporto (Art.º 23, n.º 2, al. f)). -----

Após análise e apreciação, a nível jurídico, nada obsta a que o referido protocolo seja celebrado.”-----

**Dada a palavra ao vereador do pelouro, André Silva**, este afirmou que apenas se vão disponibilizar ao Hóquei Académico de Cambra, as dezasseis horas a que o Município tem direito de usar, para que estes possam fazer o seus treinos, dado o atual aumento das equipas e atletas, existindo uma cláusula que dá ao município a possibilidade de usar o Pavilhão, sempre que dele necessitar para a realização de eventos da Câmara Municipal. Acrescentou que o HAC pagará ao Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo, uma verba para os gastos da sua utilização, como água e luz, estando tudo previsto no protocolo a assinar. -----

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria**, aprovar, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013 do RJAL, a celebração do protocolo entre o Município e o Hóquei Académico de Cambra, relativo à cedência das horas de utilização do Pavilhão Ilídio Pedro, ao abrigo do protocolo estabelecido com o Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo, até ao limite de dezasseis horas semanais, conforme informações constantes do processo. -----

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF\_DSAJAL\_LIR\_1599/2020, emitido pela CCDD-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais,



*[Handwritten signature]*

donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar o ponto favoravelmente. -----

Acrescento que mantenho esta minha declaração de voto, que vou complementar porque ainda ninguém me comunicou o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que fez, e a nomeação em comissão de serviço da chefia da DCDT. Porém, como continuo com dúvidas e houve uma garantia do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, que as esclarecia pedindo um novo parecer à CCDR Norte, o que ainda não fez e porque esta situação no geral poderá criar inúmeros problemas, o meu sentido de voto é este e não mudo rigorosamente nada, não obstante a consideração que tenho pelo chefe de Divisão, em RS, como por qualquer outro colaborador da Câmara Municipal. -----

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada 2022.12.13 pág.13, no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. -----

**6. AUTORIZAR A COLOCAÇÃO DE BASE NO PARQUE DA CIDADE, DESTINADA AO AZULEJO COM MENSAGEM DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL – PROPOSTA DO LIONS CLUBE DE VALE DE CAMBRA:-----**

**Processo Medidata n.º 2821/23 – José Alexandre Pinho – Mónica Seixas --**

No âmbito do pedido do Lions Clube de Vale de Cambra, foram pedidas informações para a realização de um evento conjunto, envolvendo as divisões: DASU, DASE e DOME.-----

O chefe da DASU, em RS, Pedro Valente, disse concordar com o apoio à atividade proposta a realizar no Dia Mundial da Água; Pela chefe da DASE, Paula Ferreira, foi referido que a proposta é de interesse para a comunidade educativa, e apoiará

sensibilizando a equipa docente para a iniciativa, uma vez que não pode ser assegurado o transporte municipal dos alunos, tendo a vereadora Mónica Seixas sugerido envolver a Escola de Vila Chã, pela sua proximidade ao Parque da Cidade; Pelo chefe da DOME, em RS, Paulo Reis, foi descrito todo o material necessário para a construção da base em betão para colocação do azulejo junto ao Centro de Educação Ambiental. -----

**Foram ainda pedidas informações ao** Chefe da DFP, Rui Valente, sobre existência de material, tendo este confirmado a sua existência em stock. -----

**e à técnica superior jurista, Isabel Mariano,** sobre a competência para a respetiva aprovação, tendo sido informado que "(...) A Câmara Municipal poderá conceder a autorização e o apoio solicitado, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013."-----

**Face à informação jurídica, o vereador do pelouro, José Alexandre Pinho,** propõe que em reunião da Câmara Municipal, seja autorizada a colocação da base no parque da cidade Dr. Eduardo Coelho, destinada ao azulejo que a Lions Clube de Vale de Cambra irá fornecer, com a mensagem de sensibilização ambiental, bem como as atividades complementares.-----

**No uso da palavra, o vereador José Alexandre Pinho** informou que a colocação do azulejo no Parque da Cidade com a inscrição "O mar começa aqui", ficará junto a uma sarjeta e será complementada com atividades a envolver grupos de idosos e de estudantes do Agrupamento de Escolas, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Água.-----

**A Câmara Municipal, com os votos contra o vereador Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria,** aprovar a proposta para a colocação de azulejo (40cmx20cm) alusivo à campanha "o mar começa aqui", apresentada pelo Lions Clube de Vale de Cambra, bem como as atividades complementares, no âmbito das comemorações do "Dia Mundial da Água", de acordo com as informações constantes do processo. -----



*[Handwritten signature]*

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF\_DSAJAL\_LIR\_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar o ponto favoravelmente”. -----

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada 2022.12.13 pág.13, no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22.-----

**Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP:** “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR

Centro.-----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." -----

**Ausentou-se da reunião, o vereador Tiago Fernandes, em virtude do conflito existente, face à existência de verbas afetas a salários numa entidade onde um familiar presta serviço.** -----

**7. ATUALIZAÇÃO DE ACORDOS AAAF/CONTRATOS PROGRAMA (2023):** -----

--- Processo Medidata n.º 2153/23 -- Mónica Seixas - DASE-----

**Transcreve-se a informação de 14/02/2023, prestada pela chefe da DASE, Paula Ferreira:**-----

“A Educação pré-escolar faz parte do sistema educativo e destina-se a crianças com idades compreendidas entre os três (3) anos e a idade de ingresso no ensino básico. -----

O envolvimento dos Municípios neste domínio – da educação pré-escolar - ocorre na sequência da Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar e do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Rede Nacional de Educação Pré-Escolar (PEDEP), que veio a ser operacionalizado através do Protocolo, concretizado em 1998, entre a ANMP e os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade. -----

Com efeito, com a publicação da Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar e diplomas complementares ficaram consagradas as traves mestras do desenvolvimento e expansão da rede pré-escolar, cuja implementação passa, para além de outros aspetos, pelo alargamento da rede pública existente e pela criação, quando possível, de uma componente social que se traduz, no fornecimento de refeições e no complemento de horário, de acordo com as necessidades dos pais. -----





Ora, esta componente social de apoio à família, consiste no fornecimento de refeições e no complemento de horário que se traduz fundamentalmente em assegurar que a criança fique no estabelecimento antes e/ou depois das atividades educativas, de acordo com as necessidades dos pais. -----

As verbas resultantes dos apoios financeiros do Governo (refeição e prolongamento de horário) e das participações familiares são canalizadas para o funcionamento da componente de apoio à família, designadamente para a contratação de pessoal que a Câmara Municipal considere apto ao desempenho de tais funções. -----

Esta resposta no nosso município é desenvolvida no âmbito de uma cooperação com as instituições particulares de solidariedade social no âmbito de Acordos/protocolos de cooperação e ainda com a Freguesia de Arões no âmbito de Contrato Interadministrativo de Delegação de competências. -----

As Instituições com Acordos em vigor são: -----

- Centro Social Paroquial de S Pedro de Castelões -----
- Centro Social Paroquial S João Batista de Cepelos -----
- Fundação Luíz Bernardo de Almeida -----
- Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra. -----

No âmbito dos Acordos estabelecidos com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, a Câmara Municipal assume o compromisso de transferir para as Instituições 100% das verbas transferidas pela Dgeste (30,99€/criança). -----

As Instituições têm ainda como receita o valor das mensalidades por frequência da referida resposta. -----

No entanto, e considerando que o valor das mensalidades não é aumentado desde 2018/2019, temos assistido a um agravamento em termos de gestão da resposta por parte das IPSS. -----

Na sequência da avaliação do funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar concluímos da impossibilidade de garantir a

sustentabilidade da referida resposta que tem sido assegurada nos termos dos Acordos em vigor. -----

Assim, há necessidade de rever os termos dos Acordos em vigor e definido um modelo de comparticipação que garanta a sustentabilidade da resposta relativa às Atividades de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar com reporte ao ano letivo de 2022-2023. -----

Depois de discutidas as propostas é entendimento das partes a comparticipação da resposta nos seguintes termos: -----

**PONTO 1:** -----

Relativamente ao ano de 2022-2023, propõem-se os seguintes apoios: -----

- O Município assume os custos relativos à Equipa direta de dinamização das Atividades de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, devidamente comprovados, após validação da mesma pelos serviços de educação do Município, assegurando o cumprimento da Norma 4510/2015;-----

Apoios ao funcionamento de acordo com as rubricas (se aplicáveis):-----

- Eletricidade e gás: 35€/sala/mês -----
- Transporte: 20€/sala/mês -----
- Material didático: 25€/sala/mês -----
- Material de desgaste: 25€/sala/mês -----
- Limpeza e desinfeção: 10€/sala/mês -----
- Lanche (de acordo com a frequência efetiva de crianças): 0,70€/criança/dia. -----

Neste seguimento, deverá proceder-se à alteração dos Acordos em vigor, nos termos do Anexo 1.-----

A estes valores serão deduzidos os valores das mensalidades das famílias uma vez que já constituem receita das Instituições. -----

**PONTO 2:** -----

Assumindo-se estes valores do apoio à dinamização desta resposta pelas IPSS, são estimadas as seguintes comparticipações mensais (num total de 11 meses): -----



ATA N.º 41/23

FL. N.º 134

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA  
CÂMARA MUNICIPAL

2023.03.07

Instituições	Custo sala	N.º de salas	Valor mensal total	Valor médio mensalidades	Valor médio a participar
Centro Social de Castelões	1945,05€	3	5835,15€	1688,82@	4146,33€

A instituição assegura a resposta em instalações do Município, assumindo custos de eletricidade e transporte (parcial).-----

Instituições	Custo sala	N.º de salas	Valor mensal total	Valor médio mensalidades	Valor médio a participar
Fundação Luíz Bernardo de Almeida	2311,49€	5	11557,45	3049,45€	8507,76€

A instituição assegura a resposta em instalações do Município, assumindo custos de eletricidade e transporte.

Instituições	Custo sala	N.º de salas	Valor mensal total	Valor médio mensalidades	Valor médio a participar
Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra	1941,67€	2	3883,34€	841,90€	3041,44€

A instituição assegura a resposta em instalações do Município, assumindo custos de água, eletricidade, gás e transporte.-----

Instituições	Custo sala	N.º de salas	Valor mensal total	Valor médio mensalidades	Valor médio a participar
Centro Social Paroquial S. João Batista de Cepelos	1639,74€	1	1639,74€	176,39€	1463,35€

A instituição não garante a resposta de acolhimento.-----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea o) e u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deixa-se à consideração da Câmara Municipal:-----

- A aprovação da alteração aos Acordos celebrados com o Centro Social Paroquial de S Pedro de Castelões, Centro Social Paroquial S. João Batista de Cepelos, Fundação Luíz Bernardo de Almeida e Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, nos termos constantes no Anexo 1.-----

- A aprovação dos montantes dos apoios ao funcionamento para o ano letivo de 2022-2023 nos termos propostos no Ponto 2.-----

Deverá igualmente ser deliberado remeter os Acordos à Assembleia Municipal para aprovação da plurianualidade da despesa.-----

Solicito à DFP a confirmação da existência de fundos no mapa aprovado bem como a cabimentação da despesa.”-----

**Proposta de cabimento n.º 30/2023.**-----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do pelouro, Mónica Seixas, que esclareceu da necessidade da existência desta atualização dos protocolos para que as

instituições concretizem esta componente de apoio social às famílias, que inclui o fornecimento de refeições neste complemento de horário, além do acompanhamento das crianças antes e após o horário letivo. -----

Há uma comparticipação da DGESTE, a qual não tem sido revista já há algum tempo e, por isso, junto das famílias pretende-se manter os valores de 2018/19, atendendo às atuais dificuldades e, para que as instituições possam continuar a dar esta resposta social que o Município delegou nestas instituições, propõe a atualização dos valores por funcionamento de sala de atividade, tendo em conta as atividades, as técnicas superiores e auxiliares de ação educativa, assumindo, desta forma, a Câmara Municipal, os custos diretos deste apoio social. -----

**O vereador Frederico Martins** perguntou se o apoio dado a estas instituições seria o correspondente ao apoio dado ao Centro Social e Paroquial de Arões, **tendo a vereadora** esclarecido que era a Junta de Freguesia de Arões que assumia os custos tidos relativamente aos RH afetos ao apoio dado àquela IPSS. -----

**A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Frederico Martins, deliberou por maioria dos seis membros presentes,** aprovar a celebração de Contratos Programa com o Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões, Centro Social Paroquial S. João Batista de Cepelos, Fundação Luíz Bernardo de Almeida e Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, nos termos constantes no Anexo I e os montantes dos apoios ao funcionamento para o ano letivo de 2022-2023, nos termos propostos no Ponto 2, remetendo ainda o assunto à Assembleia Municipal para aprovação da plurianualidade da despesa, de acordo com as informações constantes do processo. -----

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada



ATA N.º 41/23

FL. N.º 135

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

2023.03.07

2022.12.13 pág.13, no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. -----

**Regressou à reunião, o vereador Tiago Fernandes.** -----

**8. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM** dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

PROC. N.º	TIPO	DESCRIÇÃO	LOCAL	REQUERENTE	DESPACHO DE
146/22	ONERED	RENOVAÇÃO FÁBRICA	RUA DOS POUSADOS N.º220	ACABALAR - ACABAMENTOS EM MADEIRA	2023/02/27
148/21	ONERED	CONSTRUÇÃO DE MUROS E REMODELAÇÃO TERRENO	ZONA INDUSTRIAL CODAL	ALUMIVALE- CONSTRUÇÕES EM ALUMÍNIO LDº	2023/03/03
62/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA CENTRAL N.º81/97 - MORADAL	CALÇÃO - IMOBILIÁRIA	2023/03/01
153/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	R COMENDADOR ARLINDO SOARES PINHO 1977	COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL	2023/03/02
5/22	ONERED	LEGALIZAÇÃO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA CIMO DA ALDEIA DE FUNÇÃO N.º151	EDUARDO JORGE TAVARES MARQUES	2023/02/27
4/22	ONERED	ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA CIMO DA ALDEIA	234318600	2023/02/28
88/19	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	PINHEIRO MANSO	FILIFE TAVARES BRANDAO	2023/02/27
47/22	ONERED	LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - ERVEDOSO	HERDEIROS DE ALBERTINA TAVARES	2023/02/27
106/07	ONEREDPDM	PEDIDO DE LICENCIAMENTO - CONSTRUÇÃO DE MORADIA	CHÃO DE CARVALHO	JOSE MARTINHO DOS SANTOS RODRIGUES	2023/03/03
1/23	OBRINFO	CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE ANEXO	RUA DO CARVALHAL	LEONEL BARBOSA DO SOUTO	2023/02/28
98/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA LIBERDADE N.º 91 - FALCÃO	MANUEL ANTONIO MARQUES DE SOUSA	2023/02/22
111/22	ONERED	LEGALIZAÇÃO	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA	222886170	2023/03/03
34/19	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	RUA PADRE MANUEL DE OLIVEIRA N.º41	RAMOS & IRMÃOS	2023/02/27
26/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA CRECHE	RUA DR. JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	SANTA CASA MISERIC. DE VALE DE CAMBRA	2023/02/24

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**OUTROS PROCESSOS:** Não houve.-----

**9. INFORMAÇÕES:** O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 22/02 a 06/03/2023, no valor líquido total 867 998,54 € ( oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

-Requerimento de férias do vereador António Alberto Gomes: 20/04 a 21/04; 24/04;26/06 a 07/07/2023;-----

- Despacho de nomeação de 29/12/2022, da candidata Vera Lúcia Almeida Silva, no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão Florestal e Veterinária;

- Despacho de nomeação de 29/12/2022, do candidato Armando Francisco Adriano Ribeiro, no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Gestão Urbana;-----

- Despacho de nomeação de 31/01/2023, da candidata Paula Maria Neves Ferreira, no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Ação Social e Educação;---

- Despacho de nomeação de 31/01/2023, do candidato Artur Jorge Carmo Duarte Ferreira, no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo;-----

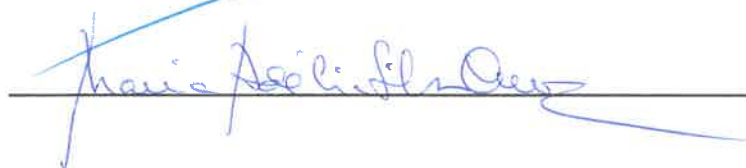
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

**Nada mais havendo a tratar** e sendo quinze horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a lavrou.-----



---



---

---

---